SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 07 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2011

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de provimento em comissão.

O Exm° Sr. Ronaldo de Oliveira Teixeira**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da lei Orgânica do município de Angicos,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **Damião Hildson de Lira** do Cargo de Coordenador de Obras e Urbanismo, nomeado através da Portaria nº 116, no dia 31 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de julho de 2011, 190° ano da Independência e 123º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:8C50F80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2011

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de provimento em comissão.

O Exm° Sr. Ronaldo de Oliveira Teixeira**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **Eudes Marrocos** do Cargo de Chefe da Sede da Prefeitura Municipal/CC5, nomeado através da Portaria nº 030, no dia 03 de janeiro de 2011.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de julho de 2011, 190° ano da Independência e 123º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:43D3D902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2011-SMA.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) ao servidor o senhor DAMASIO PEREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, para no dia 07 de julho de 2011, se deslocar à cidade de NATAL/RN, com saída as 8:00 horas e chegada as 17:00 horas no automóvel FIESTA de PLACA NNV 5860, viagem com a Secretária de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:4162B00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2011-SMA.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) ao servidor o senhor DAMASIO PEREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, para no dia 08 de julho de 2011, se deslocar à cidade de NATAL/RN, com saída as 8:00 horas e chegada as 17:00 horas no automóvel FIESTA de PLACA NNV 5860, transportando criança para realizar exames médicos.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:7AE840F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 0023/2011-PROCESSO N°01396/2011

Homologo e Adjudico o procedimento deste Convite a F. FERNANDES DE SOUZA, CNPJ: 08.345.621/0001-19 e JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ,CNPJ:08.248.676/0001-00, com os valores globais de R$5.458,95(cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e R$13.314,01(treze mil, trezentos e quatorze reais e um centavo), respectivamente, , nos termos do art. 43, inciso VI, da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as posteriores alterações.

APODI/RN, 09 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DD849267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº0023/ 2011 (PROCESSO Nº 01396/2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: F. FERNANDES DE SOUZA, CNPJ: 08.345.621/0001-19. OBJETO: Aquisição pela contratante, de material destinado para a manutenção da rede de energia elétrica das ruas:Nossa Senhora da Conceição, São Vicente e Avenida Mal. Floriano, na cidade de Apodi/RN, conforme anexo I. VALOR GLOBAL: R$5.458,95(cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação vigorará por a partir da assinatura, adstrito a 31.12.2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C068291E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº0023/ 2011 (PROCESSO 01396/2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ, CNPJ.: 08.248.676/0001-00.OBJETO:Aquisição pela contratante, de material destinado para a manutenção da rede de energia elétrica das ruas:Nossa Senhora da Conceição, São Vicente e Avenida Marechal Floriano, conforme descrição e quantitativo em planilha discriminatória em anexo.VALOR GLOBAL: R$13.314,01(treze mil, trezentos e quatorze reais e um centavo). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação vigorará por a partir da assinatura, adstrito a 31.12.2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 010 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:24BD6BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 033/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 033/2011 para contratação de profissional Médico para atuar junto ao Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme Anexo 1, ...passados, trinta minutos para recebimento não compareceu nenhum interessado para participar do presente processo, denominado assim como *DESERTO*.

Apodi/RN, 04 de julho de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A5118BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2011 – SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro da PMA/RN torna público o Pregão Presencial N.º 033/2011, Segunda Chamada objetivando a contratação de profissional Médico para atuar junto ao Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme anexo 1 do edital, a ser realizado no dia 18/07/2011, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Apodi, Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP 59.700-000, Telefones (84) 3333-2123 – Ramal 3, (84) 9904-6425 ou solicitar através do E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h,

Apodi/RN, 04 de julho de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:079B659E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 031/2011, referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais para realização de atividades físicas e recreativas para atender os Programas Sociais através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Que teve como vencedoras as empresas ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA–EPP – CNPJ 07.845.028/0001-79, com o valor global de R$ 2.393,31 (Dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) referentes aos itens de n.ºs 01-12-19-20-21-22-24-34-36-46-48-50-54-55-61-67 e 69; SPORTS MAGAZINE LTDA (SPORTS & TÊXTIL) CNPJ 04.826.424/0001-60, com o valor global de R$ 5.875,30 (Cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) referentes aos itens de n.ºS 08-10-14-15-25-27-29-32-35-40-45-47-56-57-58-59-60-63 e 68; DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 10.726.073/0001-19, com o valor global de R$ 5.412,70 (Cinco mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos) referentes aos itens de n.ºs 02-04-13-16-26-33-42-43-51-52 e 65; e H. DE O. F. VAREJISTA–ME (DIVERSFIKI) CNPJ 11.162.647/0001-36, com o valor global de R$ 6.034,70 (Seis mil, trinta e quatro reais e setenta centavos) referentes aos itens de n.ºs 03-05-06-07-23-28-30-31-37-38-39-41-44-49-53-62 e 63. E os itens nºs 09-11-17-18 e 64 FRACASSADOS.

Apodi/RN, 05 de julho de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:892C477B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA Nº 025 /2011 – ADM

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico no uso das atribuições contidas na Portaria de nº131/2011 em seu artigo 1º.
R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER** o pedido de Férias ao servidor **FRANCISCO GALDINO DE ASSIS,** matrícula nº 0066, **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, relativas ao período de 2010/2011, contados a partir de 01/07/2011 á 30/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2011.

Campo Redondo-RN, 06 de Julho de 2011.

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Secretario Municipal Adj. de Planejamento Administração e Desenvolvimento Econômico
.

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:F40D19EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA Nº 026 /2011 – ADM

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico no uso das atribuições contidas na Portaria de nº131/2011 em seu artigo 1º.
R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER** o pedido de Férias ao servidor **JOSÉ JOVENTINO COSTA NETO,** matrícula nº 0029, **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativas ao período de 2010/2011, contados a partir de 01/07/2011 á 30/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2011.

Campo Redondo-RN, 06 de Julho de 2011.

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Secretario Municipal Adj. de Planejamento Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:7CEC967F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – CONVITE N°. 031/2011 PROCESSO N°. 00546/2011

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 031/2011, cujo finalidade é a prestação de serviços na recarga de cartuchos para impressoras na cor preto 10ml, colorido 20ml, recarga de tonner laser e cópia reprográficas (xérox) para suprir a necessidade das Secretarias do Município, as empresas A. F. DE BRITO - ME – C.N.P.J n°. 07.397.382/0001-88, com sede na Rua João Pessoa, N. 55, centro, Caraúbas – RN e R.S. CAVALCANTE ME – C.N.P.J nº. 09.813.191/0001-85, Rua João Gomes de Oliveira, 147, centro, Caraúbas - RN. Caraúbas – RN, em 15 de junho de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:8564B113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110308 PROCESSO N°. 00546/2011 – CONVITE N°. 031/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: R.S. CAVALCANTE ME – C.N.P.J nº. 09.813.191/0001-85, Rua João Gomes de Oliveira, 147, centro, Caraúbas - RN. OBJETO: prestação de serviços na recarga de cartuchos para impressoras na cor preto 10ml, colorido 20ml, para suprir a necessidade das Secretarias do Município. VALOR: R$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 15 de junho a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 15 de junho de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:1D97EC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110310 PROCESSO N°. 00546/2011 – CONVITE N°. 031/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: A. F. DE BRITO - ME – C.N.P.J n°. 07.397.382/0001-88, com sede na Rua João Pessoa, N. 55, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: prestação de serviços na recarga de tonner laser e cópia reprográficas (xérox) para suprir a necessidade das Secretarias do Município. VALOR: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 15 de junho a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 15 de junho de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:AC626D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110309 PROCESSO N°. 00546/2011 – CONVITE N°. 031/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: R.S. CAVALCANTE ME – C.N.P.J nº. 09.813.191/0001-85, Rua João Gomes de Oliveira, 147, centro, Caraúbas - RN. OBJETO: prestação de serviços na recarga de cartuchos para impressoras na cor preto 10ml, colorido 20ml, para suprir a necessidade das Secretarias do Município. VALOR: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 15 de junho a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°.

8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 15 de junho de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:3A5AA6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110311 PROCESSO N°. 00546/2011 – CONVITE N°. 031/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: A. F. DE BRITO - ME – C.N.P.J n°. 07.397.382/0001-88, com sede na Rua João Pessoa, N. 55, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: prestação de serviços na recarga de tonner laser e cópia reprográficas (xérox) para suprir a necessidade das Secretarias do Município. VALOR: R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 15 de junho a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 15 de junho de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:D7ECE608

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2010 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2010

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, cumprindo as determinações da Legislação vigente, torna público que os licitantes CENTRO DE CARDIOLOGIA DO SERIDÓ LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 08.901.991/0001-95, INCER-INSTITUTO DO CÉREBRO inscrito no CNPJ nº. 03.742.361/0002-82, R. F. SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 05.975.779/0001-84, M. W. SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 11.916.331/0001-92, OFTAMILCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº. 00.832.900/0001-03, UNIDADE MEDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA – HUMANITARE inscrito no CNPJ nº. 12.138.487/0001-52, CEMED – LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA inscrito no CNPJ nº. 02.266.905/0001-33, INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CURRAIS NOVOS LTDA inscrito no CNPJ nº. 08.386.971/0001-23, SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ACARI inscrito no CNPJ nº. 08.096.938/0001-80 foram credenciadas para prestação de Serviços de **Consultas Especializadas e Exames Complementares** (Média Complexidade), Processo Licitatório 001/2010, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2010**

Currais Novos, 24 de novembro de 2010.

BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA
Presidente da CPL

JOÃO MARIA ASSUNÇÃO
MEMBRO DA CPL

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:7550AF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 045/2011 - CONCURSO 2007

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo a Senhora MARIA DA LUZ DANTAS, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado conforme Portaria Nº 071/2007 de 10 de junho de 2007, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SEDE), aprovado em 8º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 06 de julho de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C84DC116

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011

CONCURSO PÚBLICO 01/2010

O Prefeito Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único, deste Edital, aprovados no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2010, a comparecerem à Coordenadoria de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Galinhos, sito a Praça dos Três Poderes nº 717 centro Galinhos RN, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, até o dia 10 de AGOSTO de 2011, para entregar documentação para ingressar no quadro de pessoal do Serviço Público Municipal.
Os convocados deverão comparecer munidos de documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de: Cédula de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Comprovação de obrigações eleitorais, Certificado de Reservista (para homens), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovação da escolaridade exigida (Anexo I, do Edital do Concurso 01/2010), Atestado de Sanidade Mental e Física e Comprovante de Residência. Os Candidatos convocados deverão preencher, no ato do comparecimento, Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso).
O não comparecimento até 10 de AGOSTO de 2011 será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei. Este Edital e seu Anexo Único (relação dos convocados) também estão disponíveis no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Galinhos.

Galinhos, 05 de julho de 2011

FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. ADAILZA INGRID DE MOURA DIAS
2. ADRIANO CARNEIRO
3. ALDENIZIA AGOSTINHO DO NASCIMENTO
4. ALEX SHIRLO FARIAS
5. ALEXANDRE WENDEL DE LIMA RIBEIRO
6. ALFREDO ANTONIO DE FRANCA FILHO
7. ALINE DE MOURA SILVA
8. ALMIR ROGERIO CORREIA DE MELO
9. ANA LUCIA ROSENO DA SILVA GASPAR
10. ANA ROSA DA SILVA
11. ANADEGE BRAGA MATTOS
12. AURICELIA GOMES DE LIMA PEREIRA
13. BRUNO THIAGO DA SILVA
14. CAMILA RAQUEL RODRIGUES PEREIRA DE AZEVEDO
15. CHIRLENE DA PENHA ALVES
16. CIRO ALEXANDRE DA SILVA
17. CLARA GURGEL DE SOUZA
18. CLEYTON ELIABY BARACHO DE OLIVEIRA
19. DAMIANA CARLA DA SILVA
20. DANIELLE SILVA DA COSTA
21. DEIONE IRIS DA COSTA
22. DENILSON CAVALCANTE DE MACEDO
23. DIANA DE SOUZA SILVA
24. EDENILSON PEREIRA DE MORAIS
25. EDER JOSE LEMOS SOUZA
26. EDIVANIA DA COSTA INACIO
27. EDNA TAVARES DA CRUZ
28. ELAINE CRISTINA LIMA DE SOUZA
29. ERIBERTO OLIMPIO DE OLIVEIRA
30. EUFRASIO PARCELLY SILVA
31. EVERALDO MARTINS DE MENDONCA
32. EWERTON LUIZ ESTELITO DE SOUZA
33. FABIO HENRIQUE MEIRA PEREIRA
34. FERNANDA DE OLIVEIRA FERNANDES
35. FERNANDA PINTO DA COSTA
36. FERNANDA RAFAELA LOPES DE MEDEIROS
37. FLAVIO FERREIRA DE MIRANDA
38. FRANCILDA CRUZ DE ALMEIDA
39. FRANCISCA DAS CHAGAS CLEMENTE MOURA
40. FRANCISCO CANINDE ALVES DE ARAUJO
41. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ARAUJO
42. FRANCISCO GILMAR DA SILVA
43. GEILZA KATERINE DA SILVA RODRIGUES
44. GEOVA BATISTA DOS SANTOS
45. GILDAZIO DE OLIVEIRA VIDAL
46. GILDEANE COSTA DA SILVA
47. IRAJA QUIRINO DE SOUZA
48. IRANILDA DA SILVA PEREIRA
49. IRAQUITAN QUIRINO DE SOUZA
50. IVONALDO DO NASCIMENTO
51. JACIARA DE LIMA BARROS
52. JANILSON DA COSTA
53. JARLEIDE DA FONSECA DE BORBA
54. JEFERSON MARTINS DE BARROS
55. JEFFERSON FREIRE PEIXOTO
56. JOSE ADECIO COSTA FILHO
57. JOSE GERMANO DE MEDEIROS
58. JOSE GIOVANNE DO NASCIMENTO
59. JOSE PEREIRA NETO
60. JOSE ZENOBIO DA SILVA PEREIRA
61. JOSENILDO DOS SANTOS ANIZIO
62. JULIO CESAR BATISTA VITAL
63. JURACY DE ARAUJO LIRA
64. KETILYN KELLY VIEIRA RIBEIRO
65. LAMONIER FREIRE
66. LIDIANE MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA
67. LILIANE SILVA FERREIRA
68. LINDEMBERG MARX FERREIRA DE OLIVEIRA
69. LUANA MONICA FERNANDES
70. LUCINEIDE CANDIDO DA SILVA
71. LUZINETE ALVES BARBOSA
72. MAGNA MARIA DOS SANTOS
73. MANOEL SIMOES DE AZEVEDO JUNIOR
74. MARCOS GEAN MARTINS
75. MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO
76. MARIA DAS VITORIAS SILVA DO NASCIMENTO
77. MARIA DE LOURDES LUCAS DA SILVA COSTA
78. MARIA DE LOURDES LUCAS DA SILVA COSTA
79. MARIA JEANE DA SILVA SALUSTINO
80. MARIA KLECIANE LISBOA DA SILVA
81. MARIA LILI MATOS DE FRANCA
82. MARIA LUCIENE VARELA
83. MARIA MARGARETH VALE DOS SANTOS
84. MARIA MARLENE ROSENO DE FRANCA NASCIMENTO
85. MARIA MARLUCE ROSENO DE FRANCA TAVARES
86. MARIA VERONICA NUNES VALE
87. MIGUEL DE LIMA VALE
88. MIRIAN LIBORIO DE SOLSA MACEDO
89. MIRTS ANYELLE CARVALHO DE ARAUJO
90. MOABE MARITIMO DA FONSECA
91. MURILO VIEIRA DA SILVA
92. NADJA RAISSA SOUZA DA COSTA
93. OLANIO RUSSEL DE SOUSA MOREIRA
94. RAFAEL AGOSTINHO DE MELO
95. REGINALDO DANTAS DA SILVA
96. RENATA FERREIRA DA COSTA
97. RICARDO MACIEL DOS SANTOS
98. RODRIGO LUCAS DE LIMA
99. ROGELMA DE OLIVEIRA MELO
100. SARAH PRISCILA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
101. SHIRLEY POLIANA PEIXOTO MONTEIRO
102. SILVANA ALVES DA ROCHA SILVA
103. VILBIERE WESCLEY LESSA DE OLIVEIRA
104. VITAL LUIS CABRAL MACHADO
105. WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:FBBE21DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº. 005/2011 – CMAS/SMAS/PMI

Dispõe sobre a Organização e realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaú/RN, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LOAS e em consonância com a Portaria Nº 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Decreto Nº 066/2011 da PMI/CMAS que convoca a IV Conferência Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR para IV Conferência Municipal de Assistência Social as seguintes Comissões:

I – Comissão de Acompanhamento e Sistematização:

1. Francisca das Chagas Paiva Bessa Fernandes
2. Francisco Iuremberg Martins de Oliveira
3. Mariana Fernandes Souza
4. Maria das Dores Ferreira Nunes
5. Francisca Simone de Araújo
6. Maria Elcivânia Melo de Paiva Rêgo

II – Comissão de Facilitadores:
1.Francisco Iuremberg Martins de Oliveira
2.Mariana Fernandes Souza
3.Maria das Dores Ferreira Nunes
4.Neucira Barbosa de Morais

III – Comissão de Relatoria:
1.Francisco Iuremberg Martins de Oliveira
2.Mariana Fernandes Souza
3.Maria das Dores Ferreira Nunes
4.Neucira Barbosa de Morais

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO IUREMBERG MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0E4A48E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2011

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2011, para aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima no município de Jaçanã –RN, para atendimento ao convênio nº 039/2009 – SESAP/PMJ. A sessão pública eletrônica será a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **18/07/2011,** através do *site* www.cidadecompras.com.br, O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Francisco de Paula, 225 Centro – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2245 ou no site acima citado.

DAMIÃO PORFIRIO MEDEIROS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:4124080E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONVITE Nº 036|2011 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra, CNPJ. 08.309.239|0001-50 - CONTRATADA: JETTA-Construções e Projetos, CNPJ. 06.071.655|0001-37 OBJETO: Reforma dos Postos de Saúde de Tubibal, Trincheiras, Aroeira e Guarares no Município de Jandaíra - VALOR: R$ 22.031,38 (Vinte e dois mil, trinta e hum reais e trinta e oito centavos).

Jandaíra, 07 de julho de 2011.

LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:38F991D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº119/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º) **EXONERAR,** a pedido, o Senhor **FRANCISCO RÔMULO ALVES GURGEL**, do Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município – Símbolo CC1 - **CGM**, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 14 de junho de 2011.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:0F64173D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2011

Pelo presente, fica o Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no segundo concurso público municipal de Jardim de Angicos/RN, realizado em 08/03/2009, com homologação publicada no Diário Oficial em 04/04/2009, a comparecer, pessoalmente, à Unidade Setorial de Administração – Departamento de Pessoal, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito a Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro (1º) dia útil posterior à presente publicação, para tratar de sua respectiva contratação, devendo portar e exibir, quando da apresentação, a documentação listada no presente edital. O não comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e conseqüente declaração de desistência tácita ao respectivo cargo, convocando-se, a seguir e em decorrência, o próximo candidato que tenha sido aprovado, na respectiva ordem de classificação.

DO CONVOCADO:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
SILVIA ADRIANA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10º	68,7500

DA DOCUMENTAÇÃO:

01 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (autenticado);
02 - TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA, QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO;
03 - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, PARA O CARGO DE MOTORISTA (autenticado);
04 - TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS;
05 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL (original);
06 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO (gerência de tributação do município);
07 - COMPROVANTE DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL; (emitido por um médico com especialidade em medicina do trabalho);
08 - TITULO DE ELEITOR E OS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO (fotocópia);
09 - COMPROVANTE DE SERVIÇO MILITAR, PARA O SEXO MASCULINO (fotocópia);
10 - (DUAS) FOTOS 3X 4 COLORIDA E RECENTE;

11 - CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (fotocópia);
12 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF (fotocópia);
13 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (fotocópia);
14 - CERTIDÃO DOS FILHOS E DEPENDENTES (fotocópia);
15 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS OU PASEP (fotocópia);
16 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;
17 - DECLARAÇÃO DE BENS;
18 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
19 – CTPS (fotocópia de todos os registros);
20 – DADOS BANCÁRIOS (Banco do Brasil - fotocópia do cartão).

Jardim de Angicos/RN, 08 de julho de 2011.

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:29E6F954

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.001, DE 04 DE JULHO DE 2011

Convoca a "III Conferência Municipal de Assistência Social", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **"III Conferência Municipal de Assistência Social"**, a ser realizada no dia **21 de Julho 2011**, tendo como tema central: **"Avanços na Consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação na gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 04 de julho de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AURINEIDE AZEVEDO DA NÓBREGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:1FBF4091

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.000, DE 28 DE JUNHO DE 2011

Prorroga o prazo de vencimento da *Taxa de Cemitério*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia **29 de julho de 2011** o prazo de vencimento da ***Taxa de Cemitério***.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 28 de junho de 2011, 123º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:B687D30C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 999, DE 16 DE MAIO DE 2011

Regulamenta a Lei nº 872 de 09 de maio de 2011, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:
I – Coordenar e executar as ações de defesa civil;
II – Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
III – Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil ;
IV – Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V – Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI – Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil:
VII – Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;
VIII – Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONDEC – Conselho Nacional de Defesa Civil;
IX – Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
X – Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
XI – Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XII – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XIII – Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIV – Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
XV – Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XVI – Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII – Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVIII – Promover mobilização social visando a implantação de NUDEC – Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I – Coordenador;
II – Conselho Municipal;
III – Secretaria;
IV – Setor Técnico;
V – Setor Operativo.

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador da COMDEC compete:
I – Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II – Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III – Propor planos de trabalho;
IV – Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V – Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI – Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
- Chefe do Poder Executivo Municipal - Presidente;
- Secretário (a) Municipal de Obras - Vice-presidente;
- Um Representante da Câmara dos Vereadores;
- Um Representante do Poder Judiciário;
- Um Assessor Jurídico;
- Procurador do Município;
- Um Representante da Classe dos Trabalhadores Rurais;
- Dois Representantes de Centros Comunitários através de seus líderes;
- Dois Representantes da Igreja.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I – Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II – Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I – Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II – Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV – Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I – Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II – Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de defesa civil.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 16 de maio de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:490F47A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 872, DE 09 DE MAIO DE 2011

Cria a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)** do Município de Jardim do Seridó e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Jardim do Seridó, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC - do Município de Jardim do Seridó, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.
II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.
IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo

de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:
I - Coordenador
II - Conselho Municipal
III - Secretaria
IV - Setor Técnico
V - Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será o Secretário Municipal de Obras e ao mesmo compete organizar as atividades de defesa civil no Município.

Art. 7º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente, um representante da Câmara de Vereadores, um representante do Poder Judiciário, um Assistente Jurídico, um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, dois líderes comunitários e dos representantes das Igrejas.

§1º - O COMDEC será organizado da seguinte forma:
I – O Presidente do Conselho será o Chefe do Executivo Municipal;
II – O Vice-Presidente será o coordenador do COMDEC;
III – A Câmara de Vereadores informará seu representante, escolhido segundo o Regimento da Casa;
IV – O Poder Judiciário informará seu representante;
V – O Assistente Jurídico será o Procurador do Município;
VI – Os membros pertencentes aos segmentos não governamentais serão indicados conforme deliberação de seus estatutos e/ou assembléias.

Art. 8º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9º - A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de defesa civil.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 09 de maio de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:0390EF81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL CONCURSO DE REDAÇÃO E POESIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. CONCURSO DE REDAÇÃO E POESIA:

1.1 - TEMA: "EU, MINHA ESCOLA, MEU FUTURO"

EDITAL

1.2 – APRESENTAÇÃO
"**Oração do Estudante.**
Senhor, eu sou estudante, e por sinal, inteligente.

Prova isto o fato de eu estar aqui, conversando com você.
Obrigado pelo dom da inteligência e pela possibilidade que me deste de estudar. Mas, como o Senhor sabe, a vida de estudante nem sempre é fácil. A rotina cansa e o aprender exige uma série de renúncias: o meu lazer, o meu jogo preferido, os meus passeios, e também alguns programas de TV . No mundo de hoje convivemos com conflitos que nos levam a seguir caminhos errôneos. Livra-me de tudo isso. Sei que preparo hoje o meu amanhã, pois o meu futuro depende muito e muito da minha vontade de estudar. Por isso lhe peço, Senhor Jesus Cristo, ajuda-me a ser bom estudante. Defenda-me da preguiça, das drogas... Dê-me coragem e entusiasmo para recomeçar a cada dia, as minhas atividades de um aluno estudioso. Abençoe a mim, a meus colegas, meus professores, e, especialmente meus Pais. Amém."

1.3 – OBJETIVOS

1.3.1 – Reforçar o sentimento de ser estudante, pessoa importantíssima para o desenvolvimento futuro do Município, do Estado e do País;

1.3.2 – Promover a valorização do trabalho docente e da Língua Portuguesa como base para a socialização das demais disciplinas;

1.3.3 – Difundir entre os jovens a compreensão de que a leitura e sua expansão está constantemente interligada a cada cidadão, sendo o estudante um ator participante desse processo;

1.3.4 – Estimular a leitura, a imaginação e a criatividade;

1.3.5 – Propiciar a discussão crítica sobre o processo do registro da imaginação humana, considerando os seus aspectos objetivos e subjetivos;

1.3.6 – Estimular a reflexão e a expressão como elementos fundamentais da participação cidadã nas atividades lingüística, proporcionando a aplicação dos recursos expressivos da linguagem na produção textual e verificar a capacidade de contextualização e aproveitamento do conhecimento acumulado e das experiências pessoais na elaboração de um texto coerente ao Tema.

1.3 – PÚBLICO PARTICIPANTE

Alunos matriculados na Educação Infantil (Alfabetização), Ensino Fundamental regular (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA, das escolas públicas municipais localizadas no Município de Jucurutu/RN.

1.4 – PRAZOS

1.4.1 – A elaboração, seleção e encaminhamento dos desenhos, das redações e poesias à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelas escolas participantes, será até 5 de agosto de 2011.

1.4.2 – Resultado final: 10 de agosto de 2011.

1.4.3 – Premiação: 11 de agosto de 2011.

1.5 – PREMIAÇÃO

1.5.1 - O autor de desenho vencedor, participante na Educação Infantil (Alfabetização) receberá como prêmio, uma coleção de livros literários e jogos educativos.

1.5.2 – Os autores de redação (de 6º ao 9º ano) e IV e V período da EJA, de poesia (de 4º e 5º ano) e II e III período da EJA, e, desenho

(de 1º ao 3º ano), vencedores, receberão como prêmio, um "netebook", para cada categoria.

1.5.3 – Os professores orientadores das redações, poesias e desenhos vencedores receberão como prêmio um "netebook".

1.6 – INFORMAÇÕES

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tel (s).: 3429 2555 e 99086780
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com, e semecjctu@hotmail.com,
Site: www.jucurutu.rn.gov.br

2 – REGULAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, promove o concurso de redação, poesia e desenho, enfocando o TEMA: **"EU, MINHA ESCOLA, MEU FUTURO"**

2.1 – DOS PARTICIPANTES

2.1.1 – Poderão participar alunos matriculados no ensino regular das escolas públicas Municipais do Município de Jucurutu, a saber:

2.1.1.1 – Ensino Infantil-Alfabetização, anos iniciais e finais do Ensino fundamental (1º ao 9º ano) e EJA.

2.2 – DAS CARACTERÍSTICAS DA REDAÇÃO, POESIA OU OUTRA ATIVIDADE (DESENHO)

2.2.1 – Cada aluno poderá participar com uma única redação, poesia ou desenho, a serem produzidos de próprio punho, em sala de aula, na presença do professor orientador.

2.2.2 – Os alunos da Educação Infantil, (Alfabetização), participarão de atividades relacionadas a Desenho.

2.2.3 – Os alunos do Ensino Fundamental de (1º ao 3º ano), participarão de atividades relacionadas a Desenho.

2.2.4 - Os alunos do Ensino Fundamental de (4º a 5º ano) e II e III período do Programa de Jovens e Adultos - EJA, participarão de atividade relacionada a Poesia, a qual deverá constar de no mínimo 4 estrofes, em tinta preta ou azul.

2.2.5 – Os alunos do Ensino Fundamental de (6º ao 9º ano) e IV e V período do Programa de Jovens e Adultos – EJA, participarão de atividade relacionada a Redação, observando-se o limite mínimo de 25 linhas e o máximo de 30 linhas, em tinta preta ou azul.

2.3 – DA ETAPA ESCOLAR

2.3.1 – A primeira etapa será realizada nas escolas, mediante a participação de qualquer dos alunos a que se refere o item 1.3 deste edital.

2.3.2 – A direção da escola participante deverá constituir comissão própria para selecionar as duas atividades (Redação, Poesia e/ou Desenho) que irão representá-la na Etapa Final.

2.**3.3 –** A escola participante será responsável por remeter as atividades (Redação, Poesia e/ou Desenho) selecionadas de que trata o subitem 2.3.2 à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à qual está vinculada.

2.3.4 – As atividades selecionadas, duas por categoria, deverão ser transcritas manualmente pelos próprios autores, com letra legível, em formulário próprio fornecido pelos realizadores do concurso.

2.3.5 – A escola participante deverá preencher a ficha de inscrição, anexa ao formulário.

2.3.6 – As atividades selecionadas pela escola deverão ser colocadas, juntamente, em envelope fornecido pelos realizadores do concurso, o qual deverá ser lacrado e preenchido com as seguintes informações: nome da Escola, Município, e as categoria nas quais concorre.

2.3.7 – Realizado o procedimento previsto no subitem 2.3.6, o envelope deverá ser
enviado para a SEMEC, até o dia 5 de agosto de 2011.

2.4 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

2.4.1 – No julgamento dos trabalhos, em qualquer das fases, devem ser considerados:

2.4.1.1 – Coerência com o tema: **"EU, MINHA ESCOLA, MEU FUTURO";**

2.4.1.2 – Adequação do título ao texto;

2.4.1.3 – Originalidade e coerência;

2.4.1.4 – Ordenação e encadeamento lógico das idéias;

2.4.1.5 – Correção gramatical e ortográfica.

2.4.1.6 – Será facultativa a adoção do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa vigente
no Brasil, a partir de janeiro de 2009.

2.6 – DOS PRAZOS

2.6.1 – As escolas participantes terão até o dia 5 de agosto de 20111, impreterivelmente, para promover a seleção e o encaminhamento das redações à SEMEC à qual é vinculada, considerando, para esse fim, a data de remessa do material.

2.6.2 – A Comissão Julgadora constituída no âmbito da SEMEC terá até o dia 10 de agosto de 2011, impreterivelmente, para proceder à seleção e ao encaminhamento das redações vencedoras à equipe responsável pelo Concurso.

2.6.3 – A listagem com os nomes dos alunos vencedores e suas respectivas escolas será divulgada no dia 11 de agosto de 2011, "DIA DO ESTUDANTE", no "site" da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, (www.jucurutu.rn..gov.br), e no Mural da SEMEC.

2.6.4 – A entrega da premiação será realizada no Ato Solene de Comemoração ao Dia do Estudante.

2.7 – As atividades vencedoras serão publicadas em caderno especial e divulgada através do site www.jucurutu.rn.gov.br. e no Mural da SEMEC.

3 – DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

3.1 – Os direitos autorais sobre a redação, a poesia e o desenho, participantes deste concurso pertencem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupando pasta de arquivo especial, com cópia a Biblioteca Pública Municipal, Perceval Bezerra.

.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A Redação e Poesia participantes deste concurso não serão devolvidas aos autores.

4.2 – Os alunos participantes do referido concurso receberá um certificado constante de sua participação.

4.2 – Este Edital está disponível para "download" no "site": www.jucurutu.rn.gov.br.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Jucurutu/rn, 29 de Julho de 2011.

MARIA SOCORRO MORAIS TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e cultura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:EBBBD18B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

A Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, torna público que fará realizar no dia 19 de julho de 2011, as 09:00 hs, licitação na modalidade pregão presencial, para contratação da profissional tipo engenheiro civil para fiscalização e acompanhamento de obras realizadas no município de Lucrécia. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia localizada a Rua dos Poderes, 256 - Centro - Lucrécia/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00, maiores informações no Tel: (84) 3396-0178 - Kleberson Alves dos Santos - Pregoeiro - Lucrécia/RN, em 05 de julho de 2011.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:6A5BFB3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016-A/2011 DE 06 DE JUNHO DE 2011

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Lucrécia/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRECIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 69º da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Lucrécia, a se realizar no dia 29 de julho de 2011, em Lucrécia/RN, com o tema: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro" e o eixo: "Acesso e Acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS".

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O regulamento e regimento da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Lucrécia serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Lucrécia, correram por conta de recursos Orçamentários consignados ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Lucrécia-RN, 06 de junho de 2011.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
CPF: 877.598.614-00
Prefeito

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
CPF: 018.482.454-08
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:80E10EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Convite Nº 017/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN
CONTRATADO: EDVÂNIO DE OLIVEIRA DANTAS - ME, CNPJ: 09.424.610/0001-97
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, do ramo pertinente para os serviços de locação de estrutura de festa para realização do FESTIVAL GASTRONÔMICO nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2011.
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Função: 0012 – Educação; Subfunção: 392 – Difusão Cultural; Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção das Atividades Culturais; Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2011 a 10 de julho de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2011.

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:76F13DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

ORIGEM: Convite Nº 018/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN
CONTRATADO: PRATICA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA EPP, CNPJ: 01.550.718/0001-14
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, do ramo pertinente para os serviços de locação de tendas, palco e pavilhão para realização do FESTIVAL GASTRONÔMICO nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2011.
VALOR TOTAL: R$ 52.200,00 (cinquenta dois mil duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Função: 0012 – Educação; Subfunção: 392 – Difusão Cultural; Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção das Atividades Culturais; Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2011 a 10 de julho de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2011.

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:FB8D9D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2011 – Objeto: Contratação dos Serviços de Shows Artísticos (Arraiá da Zona Sul), junto a SAULO DE TARSO ADONAI DE BRITO BARROS-ME, totalizando o valor R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Base Legal: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parelhas/RN, 06 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:24811C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 012/2011 – PP

Objeto: Constitui objeto desta licitação a constituição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de Buffet, Refeições e Lanches para atender as demandas provenientes dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.
Nota de Empenho nº 01070001
Data: 01/07/2011
Projeto: 2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.
Valor R$ 1.595,00 (Um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
Histórico: Serviços prestados no fornecimento de buffet para atender os participantes da Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 05/07/2011.
Contratado: S. S. Mesquita
CNPJ. 08.623.942/0001-38

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:26DB0B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066- PREFEITURA

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 04/03/2007, através deste ato de provimento;
R E S O L V E:

Art.1º-Nomear a Sra. **ILZA MARIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº. **1.434.500**, e inscrita no CPF (MF) de nº. **968.940.244-72**, no cargo efetivo de **Professora de Língua Inglêsa – Zona Rural**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para uma carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:08C3F993

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2011 DE 20 DE JUNHO DE 2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
AV. ZEZE APRÍGIO, Nº 173 – CENTRO – CEP 59.350-000
CNPJ – 08.088.247/0001-13–FONE/FAX – (84) 476-0014

PORTARIA nº. 012/2011 de 20 de junho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e dar posse aos membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – composto de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes representantes de Entidades Governamentais e não Governamentais assim constituído:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL:
Marlene Pereira de Souza Diniz – Titular
Francilene Azevedo de Macedo Morais – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Francineide Gomes de Souza Azevedo – Titular
Vitória Regina Bezerra dos santos – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Maria de Fátima Costa – Titular
Magda dos Santos Silva – Suplente

REPRESENTANTES DA PAROQUIA DE SANT'ANA:
Maria de Fátima Cabral – Titular
Ozelita de Almeida Costa – Suplente

REPRESENTANTES USUARIO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-PBF
Ana Karla de Oliveira – Titular
Maria Aparecida de Azevedo Marcolino – Suplente

REPRESENTANTES DO CLUBE DE MÃES PAULINA PEREIRA:
SIMONE GOMES DE ARAÚJO – TITULAR
Marliete Medeiros Batista Santos - Suplente

Santana do Seridó(RN), 20 de junho de 2011.
Publique-se e cumpra-se.

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:1EF5ECC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SANTANA DO SERIDÓ PROMOVE 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santana do Seridó promove 5ª Conferência Municipal de Saúde
Com o objetivo de reunir a sociedade para avaliar a conjuntura do sistema nacional de saúde nas três esferas de governo, a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Seridó, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde, realiza dia 08 de julho a **5ª Conferência Municipal de Saúde**. O evento vai debater assuntos ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e será realizado no Centro de Convivência de Idosos "Manoel Vicente de Azevedo".
O evento terá como tema central "Sistema Único de Saúde – Patrimônio do Povo Brasileiro" que antecede a 7ª Conferência Estadual de Saúde. Nos eixos temáticos do evento serão abordados assuntos como: qualidade no atendimento, participação da comunidade, controle social, gestão do sistema e outros tópicos.
"É a oportunidade que a sociedade civil organizada tem para discutir assuntos que influenciam a vida das pessoas na área de saúde", observou o Secretário Municipal de Saúde de Santana do Seridó, Adriano Gomes de Oliveiras. "É um evento aberto à sociedade, que precisa dar a sua contribuição, fazer a sua avaliação, de modo a

oferecer subsídios para que tenhamos condições de melhorar a prestação dos serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde", acrescentou.
A Conferência Municipal de Saúde é uma exigência legal e foi convocada por Ato do Prefeito Iranildo Pereira de Azevedo. É um espaço destinado a analisar os avanços e retrocessos do SUS e a propor diretrizes para a formulação das políticas de saúde, com participação de representantes de diversos segmentos da sociedade.
Conferências municipais e estaduais antecedem a Conferência Nacional e são realizadas em todo o país. Elas tratam dos mesmos temas já previstos para a etapa nacional e servem para discutir e aprovar propostas prévias que contribuam com as políticas de saúde e que serão levadas, posteriormente, para discussão mais ampla durante a Conferência Nacional.
A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santana do Seridó será desenvolvida em duas etapas: Pré-Conferências Distritais e a Conferência Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0F56FB78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2010 que institui o Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município e cadastro de reserva, publicado no sítio eletrônico da MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, em 1º de abril de 2010, e no Diário Oficial do Estado, na forma de Resumo, em 06 de abril de 2010, observados os termos contratuais celebrados com a MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, RESOLVE:

I. CONVOCAR o candidato relacionado no Anexo I, habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2010, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de 11 de julho a 05 de agosto de 2011, das 08h00min às 12h00min, para apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2010;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
k) duas fotos 3x4 recentes com fundo branco;
l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) folhas de antecedentes da Policia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;
n) certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e Justiça Comum dos cartórios localizados onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
o) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) expedido pelo INSS;
p) declaração de bens e direitos;

II – Com relação aos exames médicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:
a) hemograma completo;
b) ABO + RH;
c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
d) EAS;
e) EPF (exame parasitológico de fezes);
f) sorologia para Lues ou VDRL;
g) sorologia para Doença de Chagas;
h) EEG com laudo;
i) avaliação cardiológica: avaliação clínica do cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;
j) exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
k) audiometria tonal com laudo;
l) sorologia para hepatite "B" e "C".

II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de 03 a 05 de agosto, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de julho de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: J012-00 Agente Administrativo
Candidato
Leosvaldo Brito Dos Santos

Inscrição
568690

Classificação
5º

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:F99FB71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - REF. PP0072011KM

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso
Contratado: Km Distribuidora de Alimentos LTDA – CNPJ 06.096.117/0001-05
Objeto: Aquisição de Alimentos
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 e Lei n°. 10.520/02
Vigência: 01.07.2011 a 31.12.2011
Valor Global: 162.776,26
Fonte de Recursos:
Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
Projeto/Atividade: 04.122.0005.2007.0000– Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 12.365.0008.2020.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 12.361.0008.2016.0000 – Programa Nacional de Ensino na Escola - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 12.361.0008.2012.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 12.366.00008.2021.000 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.122.0011.2024.0000 – Manutenção das Atividades do FMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
Projeto/Atividade: 08.243.0012.2037.0000 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
Projeto/Atividade: 08.244.0014.2051.0000 – Manutenção do Programa Pro Jovem
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
Projeto/Atividade: 08.241.0023.2050.0000 – Programa de Apoio à Pessoa Idosa
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
Projeto/Atividade: 08.244.0014.2049.0000 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

OBS: Tendo o primeiro colocado ter apresentado proposta acima do preço de mercado, o mesmo foi convocado oficialmente para renegociar sua proposta, onde apresentou um novo preço também acima do preço praticado pelo mercado. Tendo em vista o ocorrido, a Administração de São Miguel do Gostoso convocou o segundo colocado, para que apresentasse proposta de preço compatível. Convocado, o segundo colocado apresentou proposta com valor R$ 9.587,86 (menor) que a menor proposta de preço apresentada pela primeira colocada. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº. 007/2011.

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:10807B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de material esportivo.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL às empresas: DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.726.073/0001-19, por apresentar menores preços nos itens: 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 19; e SPORT'S MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.826.424/0001-60, por apresentar menores preços nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15 e 18, conforme constante nas Propostas de Preços.

São Vicente/RN, 06 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:6038B405

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011 - A

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME (CNPJ: 10.726.073/0001-19).
Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material esportivo.
Itens: 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 19.
Valor Global R$: 3.924,30 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 023/2011.
Recursos Orçamentários 339030.

São Vicente/RN, 06 de julho de 2011.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:8D2AC03B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011 - B

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: SPORT'S MAGAZINE LTDA (CNPJ: 04.826.424/0001-60).
Objeto: Registro de preços para aquisição futura de material esportivo.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15 e 18.
Valor Global R$: 3.726,00 (Três mil setecentos e vinte e seis reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 023/2011.
Recursos Orçamentários 339030.

São Vicente/RN, 06 de julho de 2011.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:BF290AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 05 CONVOCA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO DE CONVOCAÇÃO
DECRETO Nº 005/2011

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de julho 2011, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel, 17 de junho de 2011

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

EDILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:31BBCE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 01/2011 NOMEIA SUPORTE TÉCNICO PARA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nomeia Suporte Técnico Para Comissão Organizadora da 4º Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, suporte técnico para Comissão Organizadora da 4º Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica designado para suporte técnico para Comissão Organizadora da 4º Conferência Municipal de Assistência Social a **Sra. REJANE ALMEIDA MARQUES DANTAS** inscrita sob o CPF nº 021.443.084-70 e a **Sra. FERNANDA ARAÚJO DUTRA** inscrita sob o CPF nº 013.595.104-60**.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÍRIS MARIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:1F69AD45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0570/2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 20º da Lei Municipal Nº 199/1995 de 08 de dezembro de 1995 – Código Tributário Municipal notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros, abaixo relacionados para exercer para integrarem a Comissão de Avaliação de Tabela de Valores do Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU do Município de Serra Negra do Norte/RN, em conformidade com a legislação em vigor:

I – Chefe do Órgão Executivo de Finanças: Cláudia Maria de Araújo;
II – Engenheiro Civil – CREA Nº 2101075644: Danúbio Fernades;
III – Funcionário do Executivo: Railson Alves de Medeiros;
IV – Membro do Legislativo - Vereador: Alysson Moisés de Medeiros;
V – Cidadão – Proprietário de Imóvel: João Arcanjo de Sousa.

Art. 2º. A função dos membros da Comissão Municipal, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão um mandato de um ano, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de junho de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Faria Elias
Código Identificador:A656D32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2011 – PROCESSO N° 0052/2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n° 0019/2011, cujo finalidade é a Aquisição de Material de Informática Destinada a Melhorias das Instalações das Unidades Administrativas do Município de Upanema-RN, a seguinte empresa: : FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 07.807.635/0001-44, Rua DR Mario Negocio, 143, 2Andar, Centro - Mossoro-RN, Cep: 59.610-080, com o valor R$ 110.607,00 (cento e dez mil seiscentos e sete reais); MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, Prefeita Municipal, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial n° 0019/2011, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores.

Upanema/RN em 06 de julho de 2011

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:D270179F

PREGOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2011 – PROCESSO N° 0050/2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n° 017/2011, cujo finalidade é a Contratação de

Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente para Manutenção das Ações Administrativas do Município de Upanema-RN, a seguinte empresa: W M F MAGALHAES - CNPJ Nº 13.212.406/0001-80, Rua Coelho Neto, 285, Alto da Conceição, Mossoro-RN, Cep: 59.600-320, com o valor R$ 44.980,88 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) e ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.845.028/0001-79, Rua Jerônimo Rosado, 154, Centro, Mossoro-RN, Cep: 59.610-020, com o valor R$ 78.846,36 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos); MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, Prefeita Municipal, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial n° 017/2011, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores.

Upanema/RN em 06 de julho de 2011

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:6842FD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO SUPMENTAR 004/2011 - LOA

Abre um credito suplementar na importância de R$ 101.548,60 (Cento e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Bodó - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R$ 101.548,60 (Cento e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
041230041004	Manutenção da Secretaria de Finanças	3.1.90.13	95.182,60
103010591059	Manutenção dos Serviços de Saúde - PAB	4.4.90.52	6.366,00
		Total	101.548,60

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
082410712071	Construção do Centro de Convivência	4.4.90.51	101.548,60
		Total	101.548,60

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:404FBE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMINDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 02/2011

PREFEITURA MUNICIPAL BODÓ		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 02/2011		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	18.654.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	18.654.000,00
Receitas Realizadas	1.376.930,74	3.130.045,19
Saldos em Exercicios Anteriores	925.395,86	1.293.833,09
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	18.654.000,00
Dotação Atualizada	-	18.654.000,00
Despesas Empenhadas	1.307.300,49	2.671.167,06
Despesas Liquidadas	1.372.648,18	2.759.607,96
Superávit Orçamentário	-	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.307.300,49	2.671.167,06
Despesas Liquidadas	1.372.648,18	2.759.607,96
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal - Primário	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercicio	
	Precatórios pago	

Bodó(RN), 31 de maio de 2011

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/RN

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:6E0945E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 941/11, DE 14 DE JUNHO DE 2011

RETIFICAÇÃO

Ementa: Dispõe sobre **autorização para Abertura de Credito Adicional Especial à Lei Orçamentaria Anual do Municipio** que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou **e Eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 123.582,88 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 933/2010, para atender aos seguintes programas de trabalho, na forma que especifica:

10 Poder Executivo
1001 Sec Mun de Infra Estrutura e Serviços Públicos
Programa de Trabalho
15.451.0026.1038 Conclusão da Construção do Centro de Esporte e Lazer
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTAÇÕES.....R$ 66.830,53

10 Poder Executivo
1001 Sec Mun de Infra Estrutura e Serviços Públicos
Programa de Trabalho
15.451.0026.1039 Conclusão da Construção do Centro de Múltiplo Uso
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTAÇÕES.....R$ 56.752,35

Art. 2º Constitui recursos para acudir a abertura de Crédito Adicional Especial de que dispõe o caput deste Diploma legal a anulação parcial de dotação orçamentária, em igual valor, constante dos Programas na sequencia enumerados, na forma que especifica. .

10 Poder Executivo
1001 Sec Mun de Infra Estrutura e Serviços Públicos
Programa de Trabalho
15.451.0026.1013 Construção, Ampliação, Reforma, Recuperação, Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Modernização de Praças e Vias Urbanas.
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTAÇÕES.....R$ 66.830,53

10 Poder Executivo
1001 Sec Mun de Infra Estrutura e Serviços Públicos
Programa de Trabalho
15.451.0026.1018 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos.
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTAÇÕES.....R$ 56.752,35

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, em percentual de até 20% (vinte por cento) o valor das despesas fixadas nesta lei, resultado dos programas instituídos pelo artigo 1º deste Diploma Legal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio ***"Jonas Gurgel"*** Gabinete do ***Prefeito Municipal***, Em Caraúbas (RN), **14** de **junho** de **2011**; 143 Anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA DE CARAÚBAS, EM **14** DE **JUNHO** DE **2011** E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - DOE, EM ____/____/2011. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:616EF1AA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI DO EXECUTIVO Nº 947/11, DE 01 DE JULHO DE 2011

Ementa: Dispõe sobre **autorização para Abertura de Credito Adicional Especial à Lei Orçamentaria Anual do Municipio** que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou **e Eu sanciono a seguinte:**
Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, para atender insuficiência em dotações orçamentárias na lei orçamentária vigente nº 933/2010, no valor de R$ 2.386.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil reais), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei complementar nº 101/ 2000, na forma do Anexo único em apenso.

Art. 2o Constituem recursos para acudir a abertura de crédito adicional suplementar, previsto no artigo primeiro deste diploma legal, a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias previstas na Lei orçamentária vigente, indicadas no Anexo único em apenso.

Anexo único

Art 1º Projeto de Lei nº 007/2011 - Suplementação				Art. 2º Projeto de Lei nº 007/2011 – Redução			
Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
Fundo Municipal de Saúde	2042	3.3.9.0.3.0	8.000,00	Fundo Municipal de Saúde	2042	3.1.9.0.9.1	2.000,00
	2043	3.3.9.0.3.6.	10.000,00		2042	3.3.9.0.1.4	5.000,00
	2045	3.3.9.0.3.9	1.260.000,00		2042	3.3.9.0.3.9	2.000,00
					2042	3.3.9.0.9.2	6.000,00
					2042	4.4.9.0.5.2	1.000,00
					2043	3.3.9.0.3.0	10.000,00
					2043	3.3.9.0.3.2	2.000,00
					2043	3.3.9.0.3.9	10.000,00
					2043	3.3.9.0.9,2	1.000,00
					2044	3.1.9.0.0.4	4.000,00
					2044	3.3.9.0.3.2	1.000,00
					2045	3.1.9.0.1.1	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde				Fundo Municipal de Saúde	2045	3.3.9.0.3.2	12.000,00
					2045	3.3.9.0.3.6	6.000,00
					2045	3.3.9.0.3.9	6.000,00
					2045	4.4.9.0.5.2	4.000,00
					2046	3.3.9.0.1.4	1.000,00
					2046	3.3.9.0.3.0	1.000,00
					2046	4.4.9.0.5.2	1.000,00
					2047	3.3.9.0.9.2	2.000,00
					2047	3.3.9.0.3.0	1.000,00
					2047	3.3.9.0.3.9	1.000,00
					2047	4.4.9.0.5.2	1.000,00
					2049	3.1.9.0.1.1	250.000,00
					2049	3.3.9.0.9.2	3.000,00
					2049	3.3.9.0.3.0	3.000,00
					2049	3.3.9.0.3.2.	2.000,00
					2049	3.3.9.0.3.9	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde				Fundo Municipal de Saúde	2050	3.3.9.0.3.0	5.000,00
					2050	3.3.9.0.3.6	10.000,00
					2050	3.3.9.0.3.9	1.000,00
					2050	3.3.9.0.3.0	2.000,00
					2050	3.3.9.0.3.6	5.000,00
					2051	4.4.9.0.5.2	22.000,00
					2052	3.3.9.0.3.0	2.000,00
					2053	3.1.9.0.0.4	1.000,00
					2053	3.3.9.0.3.0	10.000,00
					2053	3.3.9.0.3.6	2.000,00
					2053	4.4.9.0.5.2	1.000,00
					2083	3.3.9.0.3.0	1.500,00
					2083	3.3.9.0.3.6	5.000,00
					2083	3.3.9.0.3.9	1.000,00
					2083	4.4.9.0.5.2	1.000,00

Fundo Municipal de Saúde				Fundo Municipal de Saúde	1010	4.4.9.0.5.2	51.920,66
					1011	4.4.9.0.5.2	100.000,00
				Sec Municipal de Finanças	1003	4.4.9.0.5.2	20.000,00
				Sec Munic da Educação, da Cultura e do Desporot	1004	4.4.9.0.5.1	50.000,00
					1005	4.4.9.0.5.2	50.000,00
					1008	4.4.9.0.5.1	100.000,00
				Sec Munic de Infra Estrutura e Serv Públicos	1015	4.4.9.0.5.1	40.000,00
					1018	4.4.9.0.5.1	20.000,00
				Sec Munic de Polít de Campo e Meio Ambiente	1023	4.4.9.0.5.2	50.000,00
					1027	4.4.9.0.5.1	50.000,00
					1029	4.4.9.0.5.1	80.000,00
				Sec Munic de Trab e Assistência Social	1030	4.4.9.0.5.1	50.000,00
					1031	4.4.9.0.5.1	50.000,00

Fundo Municipal de Saúde				Sec Munic de Trabalho e Assistência Social	1032	4.4.9.0.5.1	50.000,00
					1034	4.4.9.0.5.2	50.000,00
					1036	4.4.9.0.5.1	31.579,34
Total do crédito adicional			1.278.000,00				1.278.000,00

Sec Munic de Trab e Assist Social	2071	3.3.9.0.3.6	15.000,00	Sec Munic de Trabalho e Assistência Social	2066	3.3.5.0.4.1	10.000,00
	2071	3.3.9.0.3.9	5.000,00		2066	3.3.9.0.3.0	3.000,00
	2072	3.3.9.0.3.0	10.000,00		2066	3.3.9.0.3.6	3.000,00
	2072	3.3.9.0.3.6	10.000,00		2066	3.3.9.0.3.9	3.000,00
	2074	3.3.9.0.3.6	10.000,00		2067	3.3.9.0.1.4	3.000,00
	2077	3.3.9.0.3.6	10.000,00		2067	3.3.9.0.3.0	2.000,00
	2087	3.3.9.0.3.6	10.000,00		2067	3.3.9.0.3.6	5.000,00
	2087	3.3.9.0.3.9	5.000,00		2069	3.1.9.0.0.4	3.000,00
	1035	4.4.9.0.5.1	36.000,00		2070	3.3.9.0.9.9.3	8.000,00
					2071	3.3.9.0.3.0	10.000,00
					2071	3.3.9.0.3.2	4.000,00
					2072	4.4.9.0.5.2	4.000,00
					2073	3.3.9.0.3.9	5.000,00
					2073	4.4.9.0.5.2	5.000,00

Sec Munic de Trab e Assist Social				Sec Munic de Trabalho e Assistência Social	2075	3.3.9.0.1.4	3.000,00
					2075	3.3.9.0.3.0	5.000,00
					2075	3.3.9.0.3.2	10.000,00
					2075	3.3.9.0.3.6	10.000,00
					2075	4.4.9.0.5.2	15.000,00
Total do Crédito adicional			111.000,00				111.000,00

Sec Munic da Educação, da Cultura e do Desporto	2015	3.3.9.0.3.0	15.000,00	Sec Munic da Educação, da Cultura e do Desporto	2029	3.3.9.0.3.6	5.000,00
	2015	3.3.9.0.3.9	10.000,00		2029	3.3.9.0.3.9	5.000,00
	2081	3.3.9.0.3.0	5.000,00		2030	3.3.9.0.3.0	25.000,00
	1006	4.4.9.0.5.1	541.000,00		2030	3.3.9.0.3.6	10.000,00
					2030	3.3.9.0.3.6	5.000,00
					2030	4.4.9.0.5.2	5.000,00
					2035	3.3.9.0.1.8	10.000,00
					2035	3.3.9.0.3.0	10.000,00
					2035	3.3.9.0.3.6	10.000,00
					2040	4.4.9.0.5.2	25.000,00
					2080	3.3.9.0.3.2	3.000,00
					2081	3.3.9.0.3.1	2.000,00
					2081	3.3.9.0..3.2	2.000,00

Sec Munic da Educação, da Cultura e do Desporto				Sec Munic da Educação, da Cultura e do Desporto	2081	4.4.9.0.5.2	3.000,00
					2015	3.3.9.0.3.6	928,60
					1004	4.4.9.0.5.1	200.000,00
					1007	4.4.9.0.5.1	24.000,00
					1008	4.4.9.0.5.1	226.071,40
Total do crédito adicional			571.000,00				571.000,00

Sec Municipal de Infra Estrutura e Serv Públicos	1013	4.4.9.0.5.1	356.000,00	Sec Municipal de Infra Estrutura e Serv Públicos	2055	3.3.9.0.3.6	5.000,00
	1021	4.4.9.0.5.1	70.000,00		2055	3.3.9.0.3.9	5.000,00
					2055	4.4.9.0.5.2	25.000,00
					2056	3.3.9.0.3.0	15.000,00
					2056	3.3.9.0.3.6	5.000,00
					2056	3.3.9.0.3.9	5.000,00
					1012	4.5.9.0.6.1	40.000,00
					1022	4.4.9.0.5.2	70.000,00
				Secretaria de Governo	1002	4.4.9.0.5.2	92.157,51
				Sec Munic de Polít de Campo e Meio	1025	4.4.9.0.5.1	10.000,00

				Ambiente			
					1026	4.4.9.0.5.1	10.000,00
					1028	4.4.9.0.5.1	100.000,00
					1024	4.4.9.0.5.1	43.842,49
Total do crédito adicional			426.000,00				426.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio ***"Jonas Gurgel"*** Gabinete do ***Prefeito Municipal***, Em Caraúbas (RN), **01** de **julho** de **2011**; 143 Anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em **01 de julho de 2011** e no Diário Oficial Eletrônico - DOE, em ____/____/**2011.** O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:2F628253

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 949, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Ementa: Dispõe sobre a ampliação do **perímetro urbano de Caraúbas**, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o perímetro urbano da sede do Município de Caraúbas, na forma da planta e memorial descritivo em anexo, que passam a ser parte integrante da presente Lei.
Parágrafo Único. O Município de Caraúbas foi dividido entre área Urbana e área Rural.

Art. 2º. Os imóveis objetos da nova delimitação do perímetro urbano de Caraúbas de que trata a presente lei, conforme a descrição estabelecida pelo levantamento topográfico georeferenciado, datado de 06 de junho de 2011, na forma dos memoriais descritivos e plantas arquivadas no Órgão competente dessa municipalidade, fica assim definido:
I. Partindo da descrição deste perímetro no vértice **3**, de coordenadas **N 9.362.895,394** m e **E 658.721,227** m; situado no limite com, Julieta Praxedes de Oliveira e Prefeitura Municipal de Caraúbas, deste, segue com azimute de 181°02'03" e distância de 186,26 m; confrontando neste trecho com – Prefeitura Municipal de Caraúbas, até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.362.709,170** m e **E 658.717,866** m**.;** deste, segue com azimute de 181°07'40" e distância de 132,90 m., confrontando neste trecho com – Prefeitura Municipal de Caraúbas, até o vértice **5**, de coordenadas **N 9.362.576,300** m. e **E 658.715,250** m**.;** deste, segue com azimute de 181°01'34" e distância de 290,21 m., confrontando neste trecho com – Prefeitura Municipal de Caraúbas, até o vértice **6**, de coordenadas **N 9.362.286,134** m. e **E 658.710,054** m**.;** deste, segue com azimute de 179°53'34" e distância de 59,68 m., confrontando neste trecho com – Prefeitura Municipal de Caraúbas, até o vértice **7**, de coordenadas **N 9.362.226,454** m. e **E 658.710,165** m**.;** deste, segue com azimute de 82°54'43" e distância de 153,33 m., confrontando neste trecho com – Prefeitura Municipal de Caraúbas, até o vértice **8**, de coordenadas **N 9.362.245,374** m. e **E 658.862,320** m**.;** deste, segue com azimute de 82°06'09" e distância de 264,52 m., confrontando neste trecho com – Prefeitura Municipal de Caraúbas, até o vértice **9**, de coordenadas **N 9.362.281,720** m. e **E 659.124,330** m**.;** deste, segue com azimute de 82°50'28" e distância de 202,27 m., confrontando neste trecho com – Prefeitura Municipal de Caraúbas, até o vértice **10**, de coordenadas **N 9.362.306,926** m. e **E 659.325,020** m**.;** deste, segue com azimute de 180°53'53" e distância de 530,75 m., confrontando neste trecho com – RN-117, até o vértice **11**, de coordenadas **N 9.361.776,245** m. e **E 659.316,701** m**.;** deste, segue com azimute de 178°49'19" e distância de 544,46 m., confrontando neste trecho com – RN-117, até o vértice **12**, de coordenadas **N 9.361.231,905** m. e **E 659.327,896** m**.;** deste, segue com azimute de 179°34'19" e distância de 197,57 m., confrontando neste trecho com – RN-117, até o vértice **13**, de coordenadas **N 9.361.034,342** m. e **E 659.329,372** m**.;** deste, segue com azimute de 180°24'19" e distância de 33,80 m., confrontando neste trecho com – RN-117, até o vértice **14**, de coordenadas **N 9.361.000,538** m. e **E 659.329,133** m**.;** deste, segue com azimute de 183°13'44" e distância de 27,94 m., confrontando neste trecho com – RN-117, até o vértice **15**, de coordenadas **N 9.360.972,641** m. e **E 659.327,559** m**.;** deste, segue com azimute de 194°46'00" e distância de 32,79 m., confrontando neste trecho com – RN-117, até o vértice **16**, de coordenadas **N 9.360.940,931** m. e **E 659.319,201** m**.;** deste, segue com azimute de 288°46'00" e distância de 44,13 m., confrontando neste trecho com – RN-233, até o vértice **17**, de coordenadas **N 9.360.955,129** m. e **E 659.277,416** m**.;** deste, segue com azimute de 289°46'06" e distância de 243,97 m., confrontando neste trecho com – RN-233, até o vértice **18**, de coordenadas **N 9.361.037,645** m. e **E 659.047,821** m**.;** deste, segue com azimute de 290°19'44" e distância de 205,92 m., confrontando neste trecho com – RN-233, até o vértice **19**, de coordenadas **N 9.361.109,182** m. e **E 658.854,730** m**.;** deste, segue com azimute de 289°01'09" e distância de 92,00 m., confrontando neste trecho com – RN-233, até o vértice **20**, de coordenadas **N 9.361.139,163** m. e **E 658.767,755** m**.;** deste, segue com azimute de 289°08'06" e distância de 445,26 m., confrontando neste trecho com – RN-233, até o vértice **21**, de coordenadas **N 9.361.285,116** m. e **E 658.347,099** m**.;** deste, segue com azimute de 290°28'04" e distância de 49,45 m., confrontando neste trecho com – RN-233, até o vértice **22**, de coordenadas **N 9.361.302,408** m. e **E 658.300,769** m**.;** deste, segue com azimute de 1°21'58" e distância de 199,94 m., confrontando neste trecho com – UFERSA(Universidade Federal Rural do Semi-Árido), até o vértice **23**, de coordenadas **N 9.361.502,295** m. e **E 658.305,536** m**.;** deste, segue com azimute de 109°33'45" e distância de 349,85 m., confrontando neste trecho com – UFERSA(Universidade Federal Rural do Semi-Árido), até o vértice **24**, de coordenadas **N 9.361.385,153** m. e **E 658.635,194** m**.;** deste, segue com azimute de 1°21'34" e distância de 659,99 m., confrontando neste trecho com – UFERSA(Universidade Federal Rural do Semi-Árido), até o vértice **25**, de coordenadas **N 9.362.044,957** m. e **E 658.650,853** m**.;** deste, segue com azimute de 289°33'58" e distância de 450,01 m., confrontando neste trecho com – UFERSA (Universidade Federal Rural do Semi-Árido), até o vértice **26**, de coordenadas **N 9.362.195,661** m. e **E 658.226,833** m**.;** deste, segue com azimute de 181°21'22" e distância de 859,95 m., confrontando neste trecho com – UFERSA (Universidade Federal Rural do Semi-Árido), até o vértice **27**, de coordenadas **N 9.361.335,947** m. e **E 658.206,481** m**.;** deste, segue com azimute de 289°41'46" e distância de 99,99 m., confrontando neste trecho com – RN-233, até o vértice **28**, de coordenadas **N 9.361.369,647** m. e **E 658.112,342** m**.;** deste, segue com azimute de 1°17'53" e distância de 133,26 m., confrontando neste trecho com – Julieta Praxedes de Oliveira, até o vértice **29**, de coordenadas **N 9.361.502,877** m. e **E 658.115,361** m**.;** deste, segue com azimute de 1°53'40" e distância de 292,13 m., confrontando neste trecho com – Julieta Praxedes de Oliveira, até o vértice **30**, de

coordenadas **N 9.361.794,851** m. e **E 658.125,019** m.**;** deste, segue com azimute de 1°43'04" e distância de 353,46 m., confrontando neste trecho com – Julieta Praxedes de Oliveira, até o vértice **31**, de coordenadas **N 9.362.148,150** m. e **E 658.135,614** m.**;** deste, segue com azimute de 2°05'30" e distância de 203,89 m., confrontando neste trecho com – Julieta Praxedes de Oliveira, até o vértice **32**, de coordenadas **N 9.362.351,901** m. e **E 658.143,056** m.**;** deste, segue com azimute de 2°42'38" e distância de 61,16 m., confrontando neste trecho com – Julieta Praxedes de Oliveira, até o vértice **33**, de coordenadas **N 9.362.412,990** m. e **E 658.145,948** m.**;** deste, segue com azimute de 49°35'06" e distância de 165,59 m., confrontando neste trecho com – Julieta Praxedes de Oliveira, até o vértice **34**, de coordenadas **N 9.362.520,342** m. e **E 658.272,020** m.**;** deste, segue com azimute de 49°48'13" e distância de 476,45 m., confrontando neste trecho com – Julieta Praxedes de Oliveira, até o vértice **35**, de coordenadas **N 9.362.827,845** m. e **E 658.635,946** m.**;** deste, segue com azimute de 55°50'42" e distância de 37,71 m., confrontando neste trecho com – Julieta Praxedes de Oliveira, até o vértice **36**, de coordenadas **N 9.362.849,018** m. e **E 658.667,153** m.**;** deste, segue com azimute de 49°22'56" e distância de 71,24 m., confrontando neste trecho com – Julieta Praxedes de Oliveira, até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.362.895,394** m. e **E 658.721,227** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Mossoró, de coordenadas E **685.597,001** e N **9.424.513,864**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, o que totalizou uma área superficial de 125,3449há e perímetro 8.151,81, fazendo parte desta Lei o Memorial Descritivo e Mapa;

II. Partindo a descrição deste perímetro no vértice **26**, de coordenadas **N 9.362.195,661** m. e **E 658.226,833** m., situado no limite com, Ademos Ferreira da Silva Júnior e Ademos Ferreira da Silva Júnior, deste, segue com azimute de 109°33'58" e distância de 450,01 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva Júnior, até o vértice **25**, de coordenadas **N 9.362.044,957** m. e **E 658.650,853** m.**;** deste, segue com azimute de 181°21'34" e distância de 659,99 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva Júnior, até o vértice **24**, de coordenadas **N 9.361.385,153** m. e **E 658.635,194** m.**;** deste, segue com azimute de 289°33'45" e distância de 349,85 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva Júnior, até o vértice **23**, de coordenadas **N 9.361.502,295** m. e **E 658.305,536** m.**;** deste, segue com azimute de 181°21'58" e distância de 199,94 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva Júnior, até o vértice **22**, de coordenadas **N 9.361.302,408** m. e **E 658.300,769** m.**;** deste, segue com azimute de 289°34'51" e distância de 100,08 m., confrontando neste trecho com – RN-233, até o vértice **27**, de coordenadas **N 9.361.335,947** m. e **E 658.206,481** m.**;** deste, segue com azimute de 1°21'22" e distância de 859,95 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva Júnior, até o vértice **26**, de coordenadas **N 9.362.195,661** m e **E 658.226,833** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Mossoró, de coordenadas E **685.597,001** e N **9.424.513,864**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o **DATUM** o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, o que totalizou uma área superficial de 30,1132ha e perímetro de 2.619,82, fazendo parte desta Lei o Memorial Descritivo e Mapa;

III. Partindo a descrição deste perímetro no vértice **82**, de coordenadas **N 9.361.070,480** m. e **E 658.830,430** m., situado no limite com, Ademos Ferreira da Silva e RN-233, deste, segue com azimute de 109°30'43" e distância de 174,25 m., confrontando neste trecho com – RN 233, até o vértice **80**, de coordenadas **N 9.361.012,280** m. e **E 658.994,673** m.**;** deste, segue com azimute de 109°32'44" e distância de 196,11 m., confrontando neste trecho com - RN-233, até o vértice **79**, de coordenadas **N 9.360.946,671** m. e **E 659.179,480** m.**;** deste, segue com azimute de 185°33'24" e distância de 144,95 m., confrontando neste trecho com – Diversos, até o vértice **78**, de coordenadas **N 9.360.802,405** m. e **E 659.165,444** m.**;** deste, segue com azimute de 187°44'06" e distância de 179,07 m., confrontando neste trecho com - Diversos, até o vértice **77**, de coordenadas **N 9.360.624,961** m. e **E 659.141,342** m.**;** deste, segue com azimute de 188°31'17" e distância de 77,29 m., confrontando neste trecho com – Diversos, até o vértice **76**, de coordenadas **N 9.360.548,521** m. e **E 659.129,889** m.**;** deste, segue com azimute de 189°50'59" e distância de 160,04 m., confrontando neste trecho com - Diversos, até o vértice **75**, de coordenadas **N 9.360.390,841** m. e **E 659.102,512** m.**;** deste, segue com azimute de 190°44'13" e distância de 90,45 m., confrontando neste trecho com – Diversos, até o vértice **74**, de coordenadas **N 9.360.301,973** m. e **E 659.085,661** m.**;** deste, segue com azimute de 189°28'44" e distância de 110,56 m., confrontando neste trecho com - Diversos, até o vértice **73**, de coordenadas **N 9.360.192,923** m. e **E 659.067,454** m.**;** deste, segue com azimute de 188°54'03" e distância de 139,41 m., confrontando neste trecho com – Diversos, até o vértice **72**, de coordenadas **N 9.360.055,196** m. e **E 659.045,884** m.**;** deste, segue com azimute de 199°45'07" e distância de 32,70 m., confrontando neste trecho com – Diversos, até o vértice **71**, de coordenadas **N 9.360.024,418** m. e **E 659.034,832** m.**;** deste, segue com azimute de 202°12'13" e distância de 63,14 m., confrontando neste trecho com – Diversos, até o vértice **70**, de coordenadas **N 9.359.965,963** m. e **E 659.010,973** m.**;** deste, segue com azimute de 201°56'47" e distância de 99,26 m., confrontando neste trecho com – Diversos, até o vértice **69A**, de coordenadas **N 9.359.873,891** m. e **E 658.973,874** m.**;** deste, segue com azimute de 201°56'47" e distância de 211,89 m., confrontando neste trecho com – Raimundo Celcivan de Lima, até o vértice **69**, de coordenadas **N 9.359.677,360** m. e **E 658.894,684** m.**;** deste, segue com azimute de 218°56'19" e distância de 652,67 m., confrontando neste trecho com – RN 117, até o vértice **46**, de coordenadas **N 9.359.169,701** m. e **E 658.484,492** m.**;** deste, segue com azimute de 278°56'13" e distância de 93,34 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **45**, de coordenadas **N 9.359.184,201** m. e **E 658.392,286** m.**;** deste, segue com azimute de 9°16'42" e distância de 903,42 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **44**, de coordenadas **N 9.360.075,801** m. e **E 658.537,947** m.**;** deste, segue com azimute de 08°55'42" e distância de 543,11 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **87**, de coordenadas **N 9.360.612,328** m. e **E 658.622,236** m.**;** deste, segue com azimute de 298°36'22" e distância de 124,55 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **88**, de coordenadas **N 9.360.671,960** m. e **E 658.512,891** m.**;** deste, segue com azimute de 28°14'37" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **89**, de coordenadas **N 9.360.760,056** m. e **E 658.560,214** m.**;** deste, segue com azimute de 117°40'30" e distância de 64,14 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **90**, de coordenadas **N 9.360.730,266** m. e **E 658.617,016** m.**;** deste, segue com azimute de 32°05'59" e distância de 401,61 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **82**, de coordenadas **N 9.361.070,480** m. e **E 658.830,430** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Mossoró, de coordenadas E **685.597,001**.e N **9.424.513,864**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o **DATUM** o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, o que originou uma área superficial de 79,6000ha e perímetro de 4.561,95, fazendo parte desta Lei o Memorial Descritivo e Mapa;

IV. Partindo a descrição deste perímetro no vértice **38**, de coordenadas **N 9.361.400,772** m. e **E 657.912,921** m., situado no limite com, Ademos Ferreira da Silva e a RN-233, deste, segue com azimute de 109°38'29" e distância de 210,55 m., confrontando neste trecho com – RN 233, até o vértice **84**, de coordenadas **N 9.361.329,999** m. e **E 658.111,223** m.**;** deste, segue com azimute de 109°39'05" e distância de 311,61 m., confrontando neste trecho com - RN 233, até o vértice **83**, de coordenadas **N 9.361.225,207** m. e **E 658.404,681** m.**;** deste, segue com azimute de 109°58'20" e distância de 452,99 m., confrontando neste trecho com – RN 233, até o vértice **82**, de coordenadas **N 9.361.070,480** m. e **E 658.830,430** m.**;** deste, segue com azimute de 212°05'59" e distância de 401,61 m., confrontando neste trecho com - Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **90**, de coordenadas **N 9.360.730,266** m. e **E 658.617,016** m.**;** deste, segue com azimute de 297°40'30" e distância de 64,14 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **89**, de coordenadas **N 9.360.760,056** m. e **E 658.560,214** m.**;** deste, segue com azimute de 208°14'37" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **88**, de coordenadas **N 9.360.671,960** m. e **E 658.512,891** m.**;** deste, segue com azimute de 118°36'22" e distância de 124,55 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **87**, de coordenadas **N 9.360.612,328** m. e **E 658.622,236** m.**;** deste, segue com azimute de 188°55'42" e distância de 543,11 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **44**, de coordenadas **N 9.360.075,801** m. e **E 658.537,947** m.**;**

deste, segue com azimute de 308°02'36" e distância de 234,43 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **43**, de coordenadas **N 9.360.220,271** m. e **E 658.353,322** m**.;** deste, segue com azimute de 38°11'21" e distância de 97,25 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **42**, de coordenadas **N 9.360.296,705** m. e **E 658.413,446** m**.;** deste, segue com azimute de 308°11'21" e distância de 259,36 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **41**, de coordenadas **N 9.360.457,057** m. e **E 658.209,595** m**.;** deste, segue com azimute de 218°11'21" e distância de 97,75 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **40**, de coordenadas **N 9.360.380,227** m e **E 658.149,160** m**.;** deste, segue com azimute de 308°02'36" e distância de 325,85 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **39**, de coordenadas **N 9.360.581,034** m. e **E 657.892,538** m**.;** deste, segue com azimute de 1°25'28" e distância de 819,99 m., confrontando neste trecho com – Ademos Ferreira da Silva, até o vértice **38**, de coordenadas **N 9.361.400,772** m. e **E 657.912,921** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Mossoró, de coordenadas E **685.597,001**e N **9.424.513,864**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o **DATUM** o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; que perfaz uma área superficial de 69,0166ha e perímetro de 4.043,19, fazendo parte desta Lei o Memorial Descritivo e Mapa.

Art. 3º. No prazo de 02 (dois) anos o Poder Executivo Municipal deverá proceder ao levantamento topográfico para estabelecer os limites geodésicos dos bairros, surgidos com a ampliação das áreas indicados nos incisos do artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio ***"Jonas Gurgel"*** Gabinete do ***Prefeito Municipal***, Em Caraúbas (RN), **04** de **julho** de **2011**; 143 Anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em **20** de **maio** de **2011** e no Diário Oficial Eletrônico - DOE, em ____/____/2011. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:8C212E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
Demonstrativo Simplificado
Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Bimestre: 01/2011

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão inicial da receita	13.590.600,00	13.590.600,00
Previsão atualizada da receita	13.590.600,00	13.590.600,00
Receitas Realizadas	1.847.398,17	1.847.398,17
Saldo de exercícios anteriores	517.938,37	-
Déficit orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação inicial	13.590.600,00	13.590.600,00
Dotação atualizada	13.590.600,00	13.590.600,00
Despesas empenhadas	5.810.963,04	5.810.963,04
Despesas liquidadas	1.390.452,25	1.390.452,25
Superávit orçamentário	3.682,59	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas empenhadas	5.810.963,04	5.810.963,04
Despesas liquidadas	1.390.452,25	1.390.452,25
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		ATÉ O BIMESTRE
Receita corrente líquida		9.414.445,62
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	O Município não possui regime próprio de previdência	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	META LDO	ATÉ O BIMESTRE	% EM RELAÇÃO META
Resultado nominal	-20.000,00	-749.358,30	
Resultado primário	81.098,16	468.622,70	

MOVIMENTO DE RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	PAGAMENTO	SALDO
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	125.944,27	-	280.302,91	11.489,75
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	550.835,11	165.848,39	-	384.986,72
Poder Legislativo	-	-	-	-
TOTAL	676.779,38	165.848,39	280.302,91	396.476,47

DESPESAS C/ MANUT. E DES. DO ENSINO - MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % MINIMO APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO BIMESTRE
Min. Anual 25% dos imp. na Manut Desenv. Ensino - MDE	259.078,16	25%	21,16
Min. An de 60% do FUNDEF na Rem. Prof. Ens. Fundam	318.072,09	60%	62,80
Complementação da União ao FUDEB	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR	
Receita de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Liquida			
REC DE ALIEN DE ATIVOS E APLIC DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR	
Receita de Capital Resultante da alienação de ativos	-	-	
Aplicação dos recursos de Alienação de ativos	-	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS % MIN. APLICAR NO EXERC.	% APLIC. BIMESTRE
Despesas Próprias com ações e serviços de Saúde	139.854,97	15	11,42%

Senador Elói de Souza-RN, 28 de Fevereiro de 2011.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito

JEAN CARLOS MACEDO
Contabilista CRC/RN 6818/O-2

Publicado por:
Rommel Duarte Pessoa
Código Identificador:3225E3E1

